

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº DONATÁRIA:

DOADORA:MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP

OBJETO:CADEIRAS PARA ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA BASE SAMU

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Coordenador Geral SAMU Regional Sorocaba, Senhor André Vicente Aleixo da Silva e Silva, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP, CNPJ nº 00.452.422/0001-06, AVENIDA SÃO PAULO,144 , ALÉM PONTE SOROCABA/SP, neste ato representada por MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA , BRASILEIRO, CASADO , , inscrito no CPF/MF sob o nº 132.543.258-00, portador da identidade RG nº 18.664.510-7, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 10 cadeiras de escritório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

8/6

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

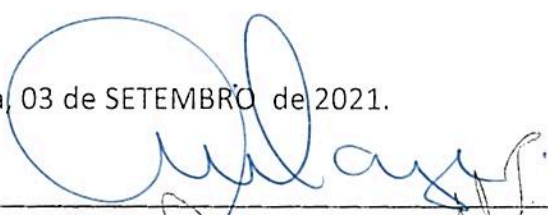
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 03 de SETEMBRO de 2021.



DONATÁRIA: André Vicente Aleixo da Silva e Silva

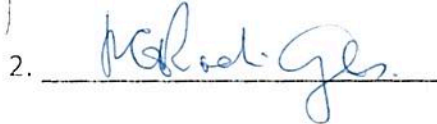


DOADOR: MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA

Testemunhas

1. 

MARIA PAULA PEREIRA

2. 

RG: 43.235.705-1

CPF: 326.619.138-23

RG: 12.661.220 -

CPF: 085.108.058-81.

Sorocaba, 25 de outubro de 2021.

**À
SEAD**

Ilmo. Sr.
Fausto Bossolo
Secretário de Administração

PA: 2021/022.318-6

Assunto: Termo de doação de 10 cadeiras de escritório.

DOADOR: MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP


O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de 10 (dez) cadeiras, conforme folha 07/08.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 13, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 07/08, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito